

PARA: UO: 28.115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII
 UG: 190.115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII
 I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários provenientes de consignação por Emenda Parlamentar, cujo desbloqueio foi efetivado pela SEPLAG, mediante a Nota de Dotação - ND nº 2016ND022287, na forma solicitada pelo seu autor àquele órgão central, nos termos do Ofício nº 270/2016/GDRP, mencionado na referida ND, para custear despesas com a Implantação de Iluminação Pública no Bairro Porto Rico, em Santa Maria, orçadas pela Diretoria Técnica da Companhia Energética de Brasília, conforme Carta nº 209/2016-DT de 16/11/2016, apresentada ao gabinete do autor da Emenda ora disponibilizada e encaminhada a esta Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos mediante o Ofício nº 269/2016/GDRP - Câmara Legislativa do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2016
 III - Programa de Trabalho: 15.752.6216.1763.9542 - (EPE) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 100000000

Valor em R\$: 40.187,69

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

HUGO GUTEMBERG CORREA MONTEIRO DA SILVA

Administrador Regional de Santa Maria - RA XIII
 Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

PORTARIA Nº 111, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Comissão Especial de Sindicância, designada pela Portaria nº 88, de 31 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016, página 29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 235, quinta feira, 15 de dezembro de 2016.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 4.276ª, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Processo nº 112.004.407/2016 - A Diretoria, com amparo no artigo 26, inciso XVII, do Estatuto Social da Companhia, acolhendo o VOTO do Relator, e ainda, o contido na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.660, de 28 de setembro de 2016, fl. 36, RESOLVE: APROVAR o Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 185.416,69 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), de que tratam as Notas Fiscais e respectivos processos discriminados no demonstrativo abaixo, proveniente da execução de serviços de manutenção das escadas rolantes da Estação Rodoviária de Brasília - Plano Piloto, objeto do Contrato nº 516/2012- ASCAL/PRES: PROCESSO- NOTA DE EMPENHO -NF - VALOR- GLOSA - VLR. LÍQUIDO - 112.005.826/2014-2014NE01335 - 081.198 - R\$ 25.000,00 - R\$ 2.083,33 - R\$ 22.916,67 - 112.004.711/2014-2014NE01335 - 078.833 - R\$ 25.000,00 - R\$ 2.083,33 - R\$ 22.916,67 - 112.005.825/2014 - 2014NE01335 - 081.020 - R\$25.000,00 - R\$2.083,33 - R\$22.916,67 - 112.003.658/2015 - 2015NE02553 - 099.024 - R\$ 25.000,00 - R\$ 2.083,33 - R\$ 22.916,67 - 112.004.082/2015 - 2015NE02553 - 101.326 - R\$ 25.000,00 - R\$ 25.000,00 - 112.003.659/2015 - 2015 NE02553 - 099.065 - R\$ 25.000,00 - R\$ 4.166,66 - R\$ 20.833,34 - 112.004.506/2015 - 2015NE02553 - 103.465 - R\$ 25.000,00 - R\$ 25.000,00 - TOTAIS - R\$ 200.000,00 - R\$ 14.583,31 - R\$ 185.416,69. A despesa deverá ser empenhada em favor da empresa THYS-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012016121600038

SENKRUPP ELEVADORES S/A, no Programa de Trabalho: 15.122.6001.2396.5316- CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa 33.90.92 - Fonte 100, conforme alteração do QDD por meio da Nota de Crédito Adicional n.º NA00401/2016, à fl. 23, devidamente aprovada pela Governança, conforme documento à fl. 31, que gerou a abertura de crédito em favor da NOVACAP por meio do Decreto nº 37.811, de 1 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 226, de 02.12.2016, cópias às fls. 54/56. Relator Diretor Financeiro ADALTO GERALDO SOARES.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 257, § 5º, inciso III da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, considerando os jurídicos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 152/2016-PROJU, e tudo que consta dos autos do Processo: 094.000.537/2016, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade parcial do Processo de Sindicância em epígrafe, em razão de configuração de vício insanável, referente à incompetência da Comissão Permanente de Sindicância, após a data de 02 de agosto de 2016.

Art. 2º Determinar a constituição de outra comissão processante, para instauração de novo processo.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

57ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 57ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 2016, DECIDE:

DECISÃO Nº 30/2016

Processo: 030.004.156/1990

Interessado: Condomínio Jardim Atlântico Sul

Assunto: Estudo de Concepção do projeto urbanístico de Regularização do Jardim Atlântico Sul - Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII

Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CASA CIVIL

1. APROVAR após pedido de vistas da Conselheira Vânia Coelho - FID/DF, relato e voto, consoante ao Processo nº 030.004.156/1990, considerando a necessidade de constituir áreas para atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, pelo acolhimento do estudo de concepção do projeto urbanístico de regularização apresentado para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de Regularização para a gleba objeto.

2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária com 22(vinte e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (uma) abstenção do Conselheiro Aldo Paviani, representante da CODEPLAN. GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, ALDO PAVIANI, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, JANE MARIA VILAS BÓAS, NILVAN VITORINO DE ABREU, ANTONIO BATISTA DE MORAIS, TONY MARCOS MALHEIROS, JOSÉ LUIZ SÁVIO COSTA NETO, EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, CARLOS ANTÔNIO BIANCI, EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, VÂNIA APARECIDA COELHO, CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, SONIA DE MIRANDA SILVA, MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2016.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Presidente em exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.